

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: f13yyfan SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/06/2020 Indicação nº 2331/2020 Protocolo nº 3820/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

Indica a necessidade de se garantir o fornecimento de cloroquina para os portadores de lúpus.

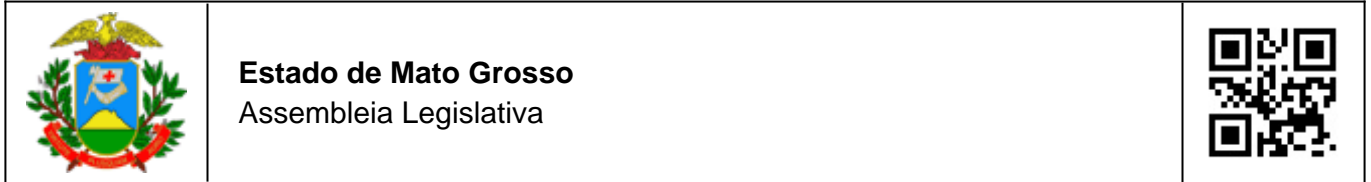
Nos termos do disposto nos arts. 154, VII, e 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (Resolução Nº 677, de 20 de Dezembro de 2006), apresento à Mesa Diretora a presente **INDICAÇÃO**, para que seja remetida ao Senhor Governador do Estado e ao Senhor Secretário de Saúde, sobre a necessidade de se garantir o fornecimento de cloroquina para os portadores de lúpus.

JUSTIFICATIVA

O lúpus é uma doença que não tem cura e, sem o devido tratamento, afeta diversos órgãos, como rins e cérebro, podendo levar à morte, e por isso mais de 70% dos lúpicos fazem uso da Cloroquina, ou seja, são pessoas que se adequaram a este tipo de medicação, que pode causar efeitos colaterais, variando de organismo para organismo.

Ocorre que desde a corrida às farmácias para a compra da cloroquina, motivada pela promessa de ser uma aliada no tratamento da Covid-19, os lúpicos dependentes não conseguem mais encontrar o remédio para comprar, o que está afetando muito o tratamento da doença.

A presente Indicação tem a intenção de requerer ao Governo do Estado de Mato Grosso,



através da Secretaria de Estado de Saúde, que garanta o fornecimento do citado medicamento aos portadores de lúpus.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Junho de 2020

Max Russi
Deputado Estadual